SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0274

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N. º 003/2011

A Prefeitura Municipal de Cacimbas, Estado da Paraíba, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público** realizado no dia 14 de Junho de 2009, e homologado pelo Decreto Municipal n.º 007/2009, de 10 de Julho de 2009, publicado no **Diário Oficial do Município de Cacimbas**, Edição Especial, 10 de Julho de 2009, CONFORME DESCRICÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração, sita à Rua São José, 35 – Centro - CEP: 58.698-000 – Cacimbas - PB, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme Capítulo VIII, do **Edital 001/2009**, e tomarem posse em seus respectivos cargos, a saber:

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Posição
1310	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SIMÕES	11.º
1197	ERIVÂNIA ALVES DE OLIVEIRA	12.º
1453	JOSINALDA ALMEIDA ELIAS	13.º
1102	LUANA SANTOS DA CONCEIÇÃO	14.º
1652	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES	15.º
1181	DAMIÃO PEREIRA COSTA	16.º

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Insc.	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Posição
1086	MARIA DE FÁTIMA CUNHA FERNANDES	55.º
1155	DJALMA RODRIGUES DA CUNHA	56.º
1885	IRISVAN FERNANDES DOS SANTOS	57.º
1847	CLEIDE ALVES PEREIRA	58.º
1002	MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	59.º
1056	MARIA ERIVANDA DA SILVA ALEXANDRE	60.º

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato aprovado e convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, convocar imediatamente os posteriores, obedecendo à ordem de classificação, conforme o que estatui o **Iten 3**, do **Capítulo VIII(das Nomeações)**, do **Edital n.º 001/2009**, de 25 de Abril de 2009.

Cacimbas-PB, 15 de Fevereiro de 2011.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista Rodrigues Bezerra
Código Identificador:8C89257F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2011
A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Conceição-PB., torna público o aviso do resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO da licitação acima referenciada, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para os programas de merenda escolar, hospital municipal e demandas de outras Secretarias do Município de Conceição - PB. A CPL decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa COMERCIAL DE ESTIVAS SOARES LTDA por ter atendido todas as exigências do edital e INABILITAÇÃO da empresa TDAPE Representações/THIAGO DAVI PEREIRA HENRIQUES, por entender que a mesma não cumpriu as exigências do ato convocatório, **RAZÃO**: não atendeu aos itens **4**, sub-item **4.1, letras (c) e (e)** requisitos do edital. Mediante o exposto, fica aberto o prazo recursal de 05(cinco) dias, após sua publicação,

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

conforme Art. 109 inciso I da legislação vigente, e, não havendo a interposição de quaisquer recursos por parte dos Licitantes, prossegue-se o julgamento das propostas apresentadas no certame. Fica previsto para o dia 22 de Fevereiro 2011, as 09:00 horas. A Presente licitação será regida pela lei nº 8.666/93 e demais modificações.

Conceição em 14 de Fevereiro de 2011.

GILVAN RAMALHO RANGEL
Presidente da CPL

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:9F5D274A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
DECRETO LEGISLATIVO NO 01/2011 EM 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

Decreta a perda do mandato do Vereador: JUAREZ FRANCISCO SILVA, nos termos do artigo 15, inciso III da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,

Faz saber que a Câmara Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 15 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos do inciso VI do artigo 36 da lei 217 de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município. Em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2011, decidiu pela PERDA DO MANDATO DO VEREADOR JUAREZ FRANCISCO SILVA

CONSIDERANDO que o Vereador **JUAREZ FRANCISCO SILVA** foi processado criminalmente pelo porte ilegal de armas, crime tipificado no artigo 14, da Lei nº 120.826/03, do Código Penal Brasileiro (Processo nº 017.2006.001.234-5 - 2ª Vara Criminal da Comarca de Esperança/PB), tendo sido **CONDENADO POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** publicada na data de 24 de Novembro de 2010**,** pelo crime porte ilegal de arma de fogo;

CONSIDERANDO que não satisfeito com a decisão monocrática de Condenação, o referido Vereador, desafiou a decisão do juízo a quê e interpôs **Recurso de Apelação** ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Apelação Criminal Nº017.2006.001234-5/001, 2ª Vara da Comarca de Esperança;

CONSIDERANDO que a mais alta Corte de Justiça Paraibana, analisando o recurso interposto pelo réu-sentenciado, julgou pelo seu **DESPROVIMENTO**, mantendo a sentença em todos os seus termos, com a conseqüente condenação do Vereador JUAREZ FRANCISCO SILVA;

CONSIDERANDO a Certidão do Tribunal de Justiça da Paraíba, para que produza os devidos efeitos legais, que no dia 07 de janeiro de 2011, decorreu o prazo de lei sem interposição de recurso, aos termos do Acórdão;

CONSIDERANDO o embasamento argumentado no requerimento do primeiro suplemente de vereador pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, nas eleições municipais de 2008, na cidade de Montadas – PB, Sr. Francisco de Assis de Araújo.

Artigo 1º - Fica Decretada a perda do mandato do Vereador: Juarez Francisco Silva, Eleito pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, nas eleições municipais de 2008, na cidade de Montadas-PB. Em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 15 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no do inciso VI do artigo 36 da lei 217 de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Montadas.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MONTADAS, 15 de fevereiro de 2011.

RAMALHO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

FAGNER JÚNIOR DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:84BA8191

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
RESULTADO DE JULGAMENTO

CARTA CONVITE nº 001/2011 Aberta em 04/02/2011 pela CPL, portaria nº 001/2011 de 03 -01-2011.
Objetivo: Contratação de Serviços Juridicos .
Firmas Participantes: Jakeleudo Alves Barbosa, Vanderly Pinto Santana e Jacson Rodrigues da Silva
Firma Vencedora: . Jakeleudo Alves Barbosa

Pedra Branca, 14 de Fevereiro de 2011

ANACLETO TEOTONIO DOS SANTOS FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:02683A51

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinado à Camara Municipal de Pedra Branca, cuja abertura será no dia 04 de Março de 2011 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro – Pedra Branca - PB.
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3456- 1012.

Pedra Branca .- Pb, 15 de Fevereiro de 2011

ANACLETO TEOTONIO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:F7A078EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATO DE REVOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 10/2011
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de copiadoras, recondicionamento de tonners, recarga de cartuchos impressora jato de tinta e serviços de manutenção de computadores para atender as Secretarias deste Município.
Considerando a ausência de número razoável de competidores classificados para os itens constantes no Termo de Referência do Edital do processo em epígrafe, conforme Art.. 11, incisos VII e XII do Decreto Federal n◦ 3.555/00;
Considerando erros administrativos na elaboração do Termo de Referência quanto às especificações das recargas dos tonners; e,
Considerando o não atingimento da economia almejada para a aquisição do objeto a ser contratado;
Em atendimento aos Princípios da Supremacia do Interesse Público, da Indisponibilidade do Interesse Público e da Eficiência, **REVOGO** o pregão presencial nº 10/2011, para Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de copiadoras, recondicionamento de tonners, recarga de cartuchos impressora jato de tinta e serviços de manutenção de computadores para atender as Secretarias deste Município.
PUBLIQUE-SE, dê-se ciência aos licitantes e divulgue-se por meio eletrônico e providencia-se nova publicação.

Em, 15 de Fevereiro de 2011.
Original assinado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:F60D89B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº 001	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAPÉ**		CNPJ: **05489626000127**	
NOME DO SERVIDOR: **MARIA VERONICA FIGUEIREDO XAVIER**		SEXO: **FEMININO**	MATRÍCULA: **3760**
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF: **046.354.774-87**	PIS/PASEP: **1701407065-5**	
FILIAÇÃO:**SEVERINA FAGUNDES FIGUEIREDO**		DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1953	
ENDEREÇO: **JOÃO PASTOR DE SENA, 10 FORMOSA - CABEDELO-PB**			
CARGO EFETIVO: **MEDICO**			
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: **SECRETARIA DE SAÚDE**			
DATA DE ADMISSÃO: **01/06/1980**	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: **30/04/1994**		
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: **DE 01/06/1980 à 30/04/1994**			
FONTE DE INFORMAÇÃO: **Secretaria de Administração – Recursos Humanos**			
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: **PERÍODO DE 01/06/1980 à 30/04/1994 PARA APROVEITAMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB.**			

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1980	214	0	0	0	0	0	0	214
1981	365	0	0	0	0	0	0	365
1982	365	0	0	0	0	0	0	365
1983	365	0	0	0	0	0	0	365
1984	366	0	0	0	0	0	0	366
1985	365	0	0	0	0	0	0	365
1986	365	0	0	0	0	0	0	365
1987	365	0	0	0	0	0	0	365
1988	366	0	0	0	0	0	0	366
1989	365	0	0	0	0	0	0	365
1990	365	0	0	0	0	0	0	365
1991	365	0	0	0	0	0	0	365

1992	366	0	0	0	0	0	0	366
1993	365	0	0	0	0	0	0	365
1994	151	0	0	0	0	0	0	151
TOTAL =								**5113**

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 5113 dias, correspondente a 14 (quatorze) anos, 0(zero) meses e 0(zero) dias.
CERTIFICO que a Lei nº 848, de 26/09/2002, assegura aos servidores do Município de Sapé – PB aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras. Local e data: Sapé, 08 de Fevereiro de 2011 Assinatura e carimbo do servidor	Visto do Dirigente do Órgão Data: 08 / 02 / 2011 Assinatura e carimbo

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade Santos
Código Identificador:D5F5393B

As publicações legais dos municípios do Estado da Paraíba estão disponíveis em www.diariomunicipal.com.br/famup para consultar a qualquer hora do dia.

Isto é transparência da gestão pública municipal!

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Para mais informações, ligue (83) 3044-7401
ou envie e-mail para: famup@famup.com.br